



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 014/2023/FMS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 014/2023/FMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU E, DO OUTRO, A EMPRESA NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMAR DO GERU, ESTADO DE SERGIPE, neste ato representado por sua Secretaria de Saúde, localizada à Rua do Areal, s/nº, Bairro Centro, Município de Tomar do Geru, CEP: 49.280-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.412.389/0001-07, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **VALDINHO DA SILVA SOARES**, e a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**, sediada a Rua Izabel A Redentora, nº 2356, Edif Loewen Sala 117, CEP. 83.005-010, Bairro Centro, Município de São Jose dos Pinhais, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ Nº 07.797.967/0001-95, aqui representada pelo seu Sócio – Administrador o Sr. **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO QUANTITATIVO** ao contrato, escorado no Art. 65, §1º da Lei nº. 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento o acréscimo de valor do Contrato nº 014/2023/FMS, relativo à Contratação de empresa especializada para os serviços de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública, através de licença anual de software de busca baseado em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O contrato ora aditado passa a ter o seguinte valor acrescido de **RS.1.305,00 (mil trezentos e cinco reais)**.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A alteração ora firmada resultará em um acréscimo do objeto contratual, no percentual aproximado de **12,70% (doze vírgula setenta por cento)** do valor inicial do contrato, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

As disposições de que trata o presente termo estão amparadas no §1º todos do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Tomar do Geru/SE, 13 de julho de 2023.

VALDINHO DA SILVA SOARES
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

NP TECNOLOGIA E
GESTAO DE DADOS
LTDA:077979670001
95

Assinado de forma digital por
NP TECNOLOGIA E GESTAO DE
DADOS LTDA:07797967000195
Data: 2023.07.13 17:28:42
-03'00

RUDIMAR BARBOSA DOS REIS
Sócio – Administrador
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

I - Luiz Silva de Souza CPF: 311.345.910-45

II - Professora Sônia Oliveira CPF: 463.647.245-95